

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006053178

Nome: CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA CIRANDA DA ARTE

Assunto: Autorização de Cursos de formação inicial e continuada

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 24/2021

## I - HISTÓRICO

O Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, situado na Rua 227, nº 60 Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, por meio de sua Diretora, Sr.<sup>a</sup> Eliza Rebeca Neto Simões Vazquez, encaminhou expediente para este CEE/GO requerendo a análise e autorização dos projetos dos cursos nas áreas de artes visuais, música, teatro e dança.

**São eles:**

### 1. ARTES VISUAIS:

1.1. Habilidades Pela Prática Curricular (HPC) – Artes Visuais – 120 horas.

### 2. DANÇA:

2.1. Habilidades pela Prática Curricular (HPC) – dança – 120 horas.

### 3. MÚSICA:

3.1. Voz e Expressão – 60 horas;

3.2. Escola das Teclas – do zero ao topo – 60 horas;

3.3. Habilidades pela Prática Curricular (HPC) – música – 120 horas;

3.4. Introdução ao Baixo Elétrico – 60 horas;

3.5. Desenvolvendo o Ritmo a Partir do Corpo Humano – 60 horas;

3.6. Canto Livre – 60 horas.

### 4. TEATRO:

3.1. Habilidades pela Prática Curricular (HPC) – teatro – 120 horas.

Constam dos autos (Sistema Eletrônico de Informação - SEI), os seguintes documentos:

- Ofício Nº 13405/2020 - SEDUC;
- Projeto dos cursos do programa de formação continuada;
- Resolução CEE/CLN Nº. 469/2014;
- Resolução CEE/CLN Nº. 156/2013;
- Memorandos.

## II - ANÁLISE

### 1. APRESENTAÇÃO:

O **Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte** oferece capacitação e assessoria pedagógica aos professores de arte da Rede Estadual de Ensino, promove o acesso de professores, estudantes e comunidade em geral à arte.

Os cursos de capacitação buscam integrar as diversas necessidades vinculadas à docência em arte, de modo a promover o acesso dos professores a exposições, museus, shows, recitais, espetáculos e outras manifestações artísticas para apreciação e ampliação de seus repertórios, além do desenvolvimento de um olhar crítico sobre as produções artísticas. Prioriza, também, a elaboração de planos e projetos de ensino diferenciados para serem desenvolvidos em sala de aula, planejados e discutidos durante os cursos

### 2. MODALIDADE:

Segundo informações presentes na pág. 6 do projeto dos cursos, a oferta dos cursos pode ser feita nas duas modalidades: presencial e a distância.

### 3. OBJETIVOS DOS CURSOS:

- Oferecer cursos de capacitação nas áreas artísticas aos professores, técnico administrativos, estudantes da rede pública de ensino e público em geral.
- Promover o estudo e a reflexão em torno de concepções e práticas pedagógicas em arte.
- Capacitar os professores da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte que ministram a disciplina Arte.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS:

**4.1. Nome do Curso:** Habilidades Pela Prática Curricular (Hpc) – Artes Visuais

**Carga Horária:** O curso tem duração de 120 horas.

**4.2. Nome do Curso:** Habilidades Pela Prática Curricular (Hpc) – Dança

**Carga Horária:** O curso tem duração de 120 horas.

**4.3. Nome do Curso:** Habilidades Pela Prática Curricular (Hpc) – Teatro

**Carga Horária:** O curso tem duração de 120 horas.

**4.4. Nome do Curso:** Habilidades Pela Prática Curricular (Hpc) – Música

**Carga Horária:** O curso tem duração de 120 horas.

**Ementa:** “Compreensão do processo histórico de criação do Documento curricular para Goiás - Ampliado; Entendimento dos princípios e dos fundamentos pedagógicos que sustentam o Documento curricular para Goiás – Ampliado, em geral, e dos aspectos do Componente Arte, em específico; O Quadro Curricular – Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento/Conteúdos e Habilidades; Entendimento dos conceitos progressão e integração de conhecimentos que compõem o componente curricular Arte;

Problematização dos elementos constitutivos do planejamento e do plano de aula do professor, a partir de um currículo orientado por Competências e Habilidades. O planejamento e os cortes temporais.”

**Importante Esclarecer que a ementa dos cursos de habilidades Pela Prática Curricular (Hpc) de Arte Visual, música, teatro e dança é a mesma.**

#### **4.5.Nome do Curso: VOZ E EXPRESSÃO**

**Carga Horária: 60 horas**

**Ementa:** Estudos sobre a voz, desde sua fisiologia e seus aspectos na fala e no canto. Abordagem sobre as emoções e linguagens corporais, para “UMA” performance musical consciente no uso de corpo e voz. Desenvolvimento de repertório com os alunos baseado em diferentes gêneros e estilos musicais. Trabalhos de técnica vocal (vocalizes, sons onomatopaicos e fonoaudiólogo).

#### **4.6.Nome do Curso: ESCOLA DAS TECLAS – DO ZERO AO TOPO**

**Carga Horária: 60 horas**

**Ementa:** Pesquisa sobre o instrumento teclado. Exploração em acordes Básicos e cifras. Atividades e exercícios para desenvolvimentos dos dedos, mão direita e mão esquerda. Diálogos sobre repertório, acordes modernos e avançados. Explorações sobre o tocar e conceber da execução com a banda ou solo. Diálogos sobre os mitos e verdades de como alcançar uma boa Performance.

#### **4.7.Nome do Curso: Introdução ao Baixo Elétrico**

**Carga Horária: 60 horas**

**Ementa:** Trabalhar conceitos e práticas para iniciar o aprendizado no baixo elétrico. Discutir as funções do baixo elétrico, abordar temas para desenvolver as técnicas da criatividade e do ouvido.

#### **4.8.Nome do Curso: DESENVOLVENDO O RITMO A PARTIR DO CORPO**

HUMANO

**Carga Horária: 60 horas**

**Ementa:** Apresentar o corpo como instrumento musical, trabalhando o lado rítmico e melódico no próprio corpo; utilizando-o como uma ferramenta para o desenvolvimento sonoro e tímbrico. Os parâmetros sonoros, ritmos brasileiros, africanos e suas execuções no corpo serão trabalhados por meio de aulas e buscando também o aprimoramento do lado lúdico e composicional do aluno. Criação de peças para percussão corporal e estudo de várias técnicas de percussão corporal, o diálogo, onde a troca de experiências será o ápice para o desenvolvimento do curso.

#### **4.9.Nome do Curso: CANTO LIVRE**

**Carga Horária: 60 horas**

**Ementa:** Desenvolvimento e aprimoramento das competências básicas do canto, para o aperfeiçoamento e interpretação de repertório sofisticado, tendo como parâmetro o estudo da música popular brasileira e norte americana.

## **5. PROCESSOS METODOLÓGICOS**

Os cursos são desenvolvidos na perspectiva de compreender criticamente as manifestações artísticas e contextualizando-as para uma experimentação de técnicas e materiais.

No decorrer dos cursos e grupos de estudo propostos, os professores/cursistas serão conduzidos em estudos e reflexões visando à fundamentação teórica e metodológica nas áreas da arte.

## 6. AVALIAÇÃO

A avaliação será de forma processual e contínua, por parte de atividades avaliativas como: provas escrita, portfólio, diários de bordo e da participação nas atividades virtuais de aprendizado (fóruns, chats e objetos virtuais sendo eles: fóruns, chats e objetos virtuais de aprendizagem).

## 7. CERTIFICAÇÃO

Para a obtenção da certificação, o cursista deverá ter nota **igual ou superior 7,0 (sete) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE, para autorizar tais projetos, está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Destacou-se)*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocola a documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

## III -VOTO

Diante do exposto e considerando as normas de regência e toda a documentação apresentada nos autos, voto por:

- **Autorizar** até 31/12/ 2024 a oferta dos cursos a seguir com suas respectivas cargas horários, a serem ofertados pelo **Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte**, situado no endereço Rua 227, n. 60, Setor Leste Universitário, nesta Capital, por meio da SEDUC/GO:

1. Habilidades Pela Prática Curricular (Hpc) – Artes Visuais – 120 horas;
  2. Habilidades pela Prática Curricular (hpc) – dança – 120 horas;
  3. Habilidades pela Prática Curricular (hpc) – música – 120 horas;
  4. Habilidades pela Prática Curricular (hpc) – teatro – 120 horas;
  5. Voz e Expressão – 60 horas;
  6. Escola das Teclas – do zero ao topo – 60 horas;
  7. Introdução ao Baixo Elétrico – 60 horas;
  8. Desenvolvendo o Ritmo a Partir do Corpo Humano – 60 horas;
  9. Canto Livre – 60 horas.
- **Determinar** que o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, em Goiânia-GO encaminhe relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de turma, constando frequência e os resultados obtidos.
  - **Orientar** a Instituição que **em relação à certificação para fins de ascensão na carreira**, consoante normas estabelecidas no Estatuto do Funcionalismo Público, **esta somente terá validade após o envio da documentação, análise e aprovação por parte do CEE/GO, que se dará por meio da expedição de Resolução concedendo o direito da Instituição de certificar os cursistas** que pretendam utilizar seu certificado de conclusão para fins de ascensão na carreira pública.

**É o voto**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

**Eduardo Vieira Mesquita**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou, **por unanimidade**, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 13/05/2021, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 14/05/2021, às 07:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017749069** e o código CRC **B0874E09**.



Referência: Processo nº 202000006053178



SEI 000017749069